



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**25/02/2011**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	1 - 3
1.2. JULGAMENTOS.....	4
1.3. SISTEMA CARCERÁRIO.....	5 - 6
1.4. VARAS ESPECIAIS.....	7 - 9
2. JORNAL AQUI	
2.1. INSTITUCIONAL.....	10
2.2. JULGAMENTOS.....	11
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. CÂMARA CÍVEL.....	12 - 13
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. AVISO.....	14
4.2. CÂMARA CÍVEL.....	15
4.3. INSTITUCIONAL.....	16 - 21
4.4. OUTROS.....	22
4.5. PAUTA ZERO.....	23
5. JORNAL EXTRA	
5.1. CÂMARA CÍVEL.....	24 - 26
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. INSTITUCIONAL.....	27 - 29
6.2. WORKSHOP COMEÇAR DE NOVO.....	30
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. COMARCAS.....	31
7.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	32 - 33
7.3. INSTITUCIONAL.....	34
7.4. JULGAMENTOS.....	35 - 37
7.5. OUTROS.....	38
7.6. PAUTA ZERO.....	39
7.7. SEM ASSUNTO.....	40
8. JORNAL TRIBUNA DO NORDESTE	
8.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	41
8.2. CÂMARA CÍVEL.....	42
8.3. JULGAMENTOS.....	43

# Acusado de assassinar ex-prefeito de Imperatriz vai a Júri Popular

A 2ª Câmara Criminal apreciou recurso de dois acusados de envolvimento no assassinato de Renato Cortez Moreira, em outubro de 1993, à época, prefeito de Imperatriz. Geraldo João da Silva e Geraldo Hipólito da Silva recorreram da decisão judicial que determinou seu julgamento pelo Tribunal do Júri.

Segundo a denúncia do Ministério Público Estadual, o crime aconteceu quando o então prefeito Renato Moreira estava comprando frutas no Mercado Municipal Bom Jesus e foi alvejado com dois tiros disparados por

um pistoleiro, que atingiram o peito e o pescoço da vítima.

O crime teria sido motivado por ato do prefeito de retirar vantagens concedidas pela gestão anterior à empresa Transportes Coletivos Imperial, da qual era sócio majoritário Geraldo Hipólito da Silva, passando a tratá-la de forma idêntica às demais. O MPE informou que a empresa era beneficiada em relação a fiscalizações e arrecadações tributárias, possuindo inclusive o monopólio na exploração das linhas de transportes coletivos urbanos de Imperatriz.

O relator do recurso, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção do julgamento de Geraldo João da Silva pelo Júri Popular. Quanto a Geraldo Hipólito, a punibilidade foi extinta pela prescrição, pois o acusado já possuía mais de 80 anos de idade quando de sua pronúncia.

O voto foi de acordo com o posicionamento da Procuradoria Geral de Justiça e foi acompanhado pelos desembargadores Raimundo Nonato de Sousa e Maria dos Remédios Buna.

# Mantida prisão de suspeito de participação em morte de padre

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus a Flaviano Pinto Leão, suspeito de participar do crime de roubo seguido de morte (latrocínio) do padre Bernardo Muniz Rabelo Amaral, pároco da cidade de Humberto de Campos, em 20 de novembro passado. Fabrício Araújo Furtado, preso como autor dos disparos, teria apontado Leão como o mototaxista que o levou até o local do assalto, e com quem dividiria o produto do roubo.

O crime causou grande comoção na cidade e teve repercussão nacional. Naquela data, o padre Bernardo se dirigiu ao povoado Quebra Anzol, acompanhado de dois paroquianos, para buscar dois músicos que animariam o encerramento da assembleia

Foto/Divulgação



► Desembargador relator Raimundo Nonato de Souza

paroquial. Como houve atraso do carro que levava os músicos, o padre decidiu deixar os dois acompanhantes à espera dos animadores e retornar ao povoado Mutuns. Pouco depois, atendeu ao pedido de carona do autor dos disparos.

Preso dois dias depois do latrocínio, Furtado disse, em depoimento à polícia, que mandou o padre descer do carro e

deitar no chão. Quando começou a vasculhar os pertences da vítima, percebeu que o padre tentou se levantar, ocasião em que efetuou os disparos. O pároco foi atingido no pescoço e nas costas. Chegou a ser levado para São Luís, mas não resistiu aos ferimentos e morreu.

O pedido de prisão preventiva de Leão informa que Furtado dis-

se ter sido levado pelo mototaxista até o ponto da estrada onde deveria praticar o assalto, e acrescentou que dinheiro e pertences frutos do roubo seriam divididos em partes iguais.

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares considerou que há fortes indícios da atuação de Leão para ajudar o suposto colega a cometer o crime, e decretou a prisão preventiva do mototaxista. A defesa de Leão alegou que a polícia pediu a prisão preventiva sem sequer saber se as informações do autor dos disparos eram verdadeiras.

O pedido de habeas corpus foi negado pelos desembargadores Raimundo Nonato de Souza (relator), que qualificou o crime de bárbaro, Maria dos Remédios Buna e Bernardo Rodrigues, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

### **TJMA MANTÉM PROIBIÇÃO CONTRA PREFEITURA**

A Prefeitura de São Luís continua proibida de exibir propagandas em TV e distribuir peça publicitária referentes a entrega de material escolar e obras de asfaltamento, divulgadas em novembro de 2009, por caracterizar promoção do prefeito João Castelo e outros agentes políticos.

A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ontem, confirma a determinação de dezembro de 2009, do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Veloso.

A determinação de primeiro grau atendeu a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) também de 2009, que se baseou em publicidade institucional indevida, por meio de inserções veiculadas, à época, diariamente na TV aberta, caracterizando promoção do prefeito João Castelo e outros agentes políticos, durante entrega de material escolar a alunos da rede pública de ensino e inauguração de obras.

Diante dessas alegações, o MPE solicitou que se torne definitiva a obrigação do poder público de não fazer qualquer tipo de publicidade de promoção a qualquer autoridade pública.

A defesa contestou a decisão, ressaltando que houve falta de embasamento, na medida em que a publicidade realizada em novembro de 2009, teve caráter informativo. Alega, ainda, que a veiculação não teve a finalidade de promover o prefeito João Castelo, pois o mesmo não concorrerá a cargo eletivo nas próximas eleições.

O relator do processo, desembargador Stélio Muniz, observou, em seu voto, o fato de a Prefeitura de São Luís não ter demonstrado de forma satisfatória as insuficiências dos embasamentos questionados, incluindo a legalidade da propaganda institucional sob o argumento de que o gestor público não concorrerá a qualquer cargo eletivo.

Os desembargadores Cleones Cunha e Anildes Cruz acompanharam a determinação.

# DPE reforça atuação nas varas criminais para reduzir população carcerária

Com a nomeação de novos defensores, a Defensoria Pública do Estado (DPE) reforçou a atuação nas varas criminais de São Luís. Foram destinados cinco profissionais para atuar na defesa daqueles que respondem a processo juntos às varas criminais e não dispõem de recursos para pagar um advogado. O objetivo é agilizar o fluxo e contribuir para a redução da população carcerária no Estado.

Para o defensor geral do Estado, Aldy Mello Filho, uma das funções da DPE é garantir o exercício da ampla defesa e do contraditório, direitos previstos na Constituição. A ausência de defensor no processo causa nulidade do mesmo.

Entre as varas contempladas com defensores públicos está a de Entorpecentes e a 11ª Vara Criminal especializada em crimes contra crianças e adolescentes, titularizadas pelos defensores públicos Luís Otávio de Moraes Filho e Bruno Dixon de Almeida Maciel, respectivamente.

Foto/Divulgação



► O defensor Bruno Dixon de Almeida Maciel será titular da 11ª Vara Criminal

Na Vara de Entorpecentes, em cerca de 90% dos processos, o acusado não possui advogado constituído, o que tem dificultado a tramitação dos mesmos, gerando lentidão na Justiça. Uma das consequências dessa morosidade é o aumento de pessoas encarceradas, muitas delas com pena já cumprida ou com benefícios a serem efetivados.

A presença da DPE na 11ª Vara Criminal é fruto de uma reivindicação antiga.

Ano passado, a Administração Superior da Defensoria esteve no local para conhecer a realidade do órgão. Na ocasião, o defensor geral Aldy Mello Filho explicou que não havia quadro disponível para atender à demanda, mas que a mesma seria contemplada tão logo fossem nomeados os novos defensores.

De acordo com o promotor Washington Luis Cantanhede, a ausência de um defensor público na defesa técnica de pessoas acusa-

das de crime contra criança e adolescente tem inviabilizado o fluxo normal dos trabalhos no Complexo de Proteção à Criança e ao Adolescente (CPCA). “A presença do defensor nessa área é necessária na medida em que precisamos garantir a regularidade do processo,” explicou Washington que acrescentou, “o que verificamos na prática é a nomeação de advogados dativos gerando dificuldade na defesa dos acusados, o que não ocorreria se o acompanhamento fosse realizado por um defensor público”. Ele informou que alguns processos estão sendo questionados, pela ausência de defesa técnica, gerando a nulidade da ação.

**CPCA-** A 11ª Vara Criminal funciona no Complexo de Proteção à Criança e ao Adolescente (CPCA), na Praça Maria Aragão, que integra também a Delegacia de Combate aos Crimes contra Crianças e Adolescentes e a Promotoria de Justiça Especializada, além de um Centro de Perícias.

# Casa do Albergado receberá presos por dívida de pensão alimentícia

Presos por dívida de pensão alimentícia têm agora cela especial destinada a acolhê-los na antiga Casa do Albergado, no Olho D'Água. A informação é da juíza Ariane Mendes, auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça.

Segundo a magistrada, a novidade é reflexo da preocupação conjunta de juízes das Varas de Família com as recentes rebeliões em estabelecimentos prisionais do estado. Eles receberam informações de que, no caso de futuras revoltas, os pre-

sos por pensão alimentícia - antes, enviados a Pedrinhas - seriam os primeiros reféns. O alerta surgiu efeito.

Alerta -. Responsável pelo pólo São Luís, Ariane Mendes levou ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, a sugestão do juiz Fernando Mendonça para que presos nessa condição fossem levados para a Casa do Albergado.

"Prontamente o corregedor acatou a sugestão", informa a juíza, que procurou o secretário de Justiça e

Administração Penitenciária, Sérgio Tamer, para que disponibilizasse a cela.

Para Ariane Mendes, a solução atende necessidades as Varas de Família - a média do prazo de prisão desses devedores é de 24 a 48 horas - e evita exposição desnecessária. "Às vezes são pais de família desempregados", explica.

Todos os juízes com competência em Varas de Família serão informados da mudança.

## **Vara de Entorpecentes promove 400 audiências na próxima semana**



➔ **Guerreiro Júnior fala na abertura de Esforço Concentrado Pág. 11**

## Vara de Entorpecentes promove 400 audiências na próxima semana



► Guerreiro Júnior fala na abertura de Esforço Concentrado na Vara de Entorpecentes, em agosto de 2010

Realizar 400 audiências e zerar pendências da Vara de Entorpecentes da capital. Essas metas foram entregues a vinte juízes do projeto Pauta Zero, da Corregedoria Geral da Justiça, e que a partir de segunda-feira, 28, irão atuar naquela unidade durante uma semana. Os juízes Douglas Martins e Fernando Mendonça irão auxiliar nas atividades. O trabalho teve início com a organização dos processos a serem apreciados.

Das audiências programadas, 200 serão de réus presos e 200 de réus soltos. De acordo com o juiz Osmar Gomes, que responde pela vara ao lado do juiz Luiz Carlos Dutra, os processos a ser instruídos serão julgados em audiências que ocorrerão à tarde e noite. Pela manhã, continua o trabalho normal. Tramitam na vara mais de 1300 processos.

O corregedor Antonio Guerreiro Júnior disponibilizou para três oficiais de justiça e carros para as intimações. São, agora, cinco oficiais de justiça engajados na tarefa.

Além da sala de audiên-

cias da vara serão disponibilizadas dependências do Fórum do Calhau para as ações do Pauta Zero. A Defensoria Pública e o Ministério Público estadual contribuem com equipes de trabalho.

Além das audiências haverá análise dos processos conclusos para sentenças, despachos e decisões (liberdade provisória, relaxamento de prisões, recebimento de denúncia e determinação de notificações para apresentação de defesa preliminar).

“Em relação aos réus e testemunhas policiais, civis ou militares, a intimação caberá à Secretaria de Segurança do Estado, um compromisso assumido pelo secretário Aluísio Mendes”, destaca o juiz Osmar Gomes.

Em agosto do ano passado a Corregedoria promoveu Esforço Concentrado na Vara de Entorpecentes da capital, quando vários juízes convocados pelo corregedor Guerreiro Júnior analisaram cerca de 900 processos.

Guerreiro Júnior confirma nova ação do Pauta Zero em São Luís, de 14 a 18 de março. O alvo será o acervo processual da 6ª Vara Cível.

**▶ MARANHÃO****Prova de português é retirada de concurso**

O próximo concurso para notários e registradores de cartórios do estado do Maranhão não terá provas objetivas de português e de conhecimentos gerais. A decisão foi tomada pelo pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) na quarta-feira (23/2) e acompanha as orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no sentido de dis-

pensar a aplicação dessas disciplinas.

Vale ressaltar que durante a votação foi destacado que a medida não elimina a observância do uso correto da Língua Portuguesa, visto que esse quesito será avaliado nas questões discursivas referentes a outras disciplinas. A seleção para cartórios é um desdobramento de outra

decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que passou a exigir aprovação em concurso público para os funcionários e tabeliães de 7,8 mil cartórios extrajudiciais de todo o país. Os estados de São Paulo e do Ceará já começaram a renovação do quadro de funcionários. Juntos, os tribunais de justiça dos dois estados lançaram um total de 820 oportunidades.

**► MUDANÇAS**

## Preso por não pagar pensão não irá para Pedrinhas

Presos por dívida de pensão alimentícia têm agora cela especial destinada a acolhê-los na antiga Casa do Albergado, no Olho d'Água. A informação é da juíza Ariane Mendes, auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça. Segundo a magistrada, a novidade é reflexo da preocupação conjunta de juízes das Varas de Família com as recentes rebeliões em estabelecimentos prisionais do estado. Eles receberam informações de que, no caso de futuras revoltas, os presos por pensão alimentícia – antes, enviados a Pedrinhas – seriam os primeiros reféns. O alerta surtiu efeito.

Responsável pelo pólo São Luís, Ariane Mendes levou ao corregedor-geral da Justi-

ça, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, a sugestão do juiz Fernando Mendonça para que presos nessa condição fossem levados para a Casa do Albergado. "Prontamente o corregedor acatou a sugestão", informa a juíza, que procurou o secretário de Justiça e Administração Penitenciária, Sérgio Tamer, para que disponibilizasse a cela.

Para Ariane Mendes, a solução atende necessidades as Varas de Família – a média do prazo de prisão desses devedores é de 24 a 48 horas – e evita exposição desnecessária. "Às vezes são pais de família desempregados", explica. Todos os juízes com competência em Varas de Família serão informados da mudança.

## **Câmara Cível do TJMA confirma proibição de propaganda da Prefeitura de São Luís**

A Prefeitura de São Luís continua proibida de exibir propagandas em TV e distribuir peça publicitária referentes a entrega de material escolar e obras de asfaltamento, divulgadas em novembro de 2009, por caracterizar promoção do prefeito João Castelo e outros agentes políticos.

A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ontem, 24, confirma a determinação de dezembro de 2009, do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São

Luís, Carlos Henrique Veloso.

A determinação de primeiro grau atendeu a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) também de 2009, que se baseou em publicidade institucional indevida, por meio de inserções veiculadas, à época, diariamente na TV aberta, caracterizando promoção do prefeito João Castelo e outros agentes políticos, durante entrega de material escolar a alunos da rede pública de ensino e inauguração de obras.

Diante dessas alegações,

o MPE solicitou que se torne definitiva a obrigação do poder público de não fazer qualquer tipo de publicidade de promoção a qualquer autoridade pública.

A defesa contestou a decisão, ressaltando que houve falta de embasamento, na medida em que a publicidade realizada em novembro de 2009, teve caráter informativo. Alega, ainda, que a veiculação não teve a finalidade de promover o prefeito João Castelo, pois o mesmo não concorrerá a cargo eletivo nas próximas eleições.

O relator do processo, desembargador Stélio Muniz, observou, em seu voto, o fato de a Prefeitura de São Luís não ter demonstrado de forma satisfatória as insuficiências dos embasamentos questionados, incluindo a legalidade da propaganda institucional, sob o argumento de que o gestor público não concorrerá a qualquer cargo eletivo.

Os desembargadores Cleones Cunha e Anildes Cruz acompanharam a determinação.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N° 07/2011 - Processo n.º 33.436/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Tipo TÉCNICA E PREÇO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DO NOVO DATA CENTER DO TJMA, no dia 30/03/2011, às 09:30 horas (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Diretoria Administrativa, Sala 03, Rua Joaquim Távora (Nazare), n.º 173, Alto, Centro, nesta cidade.

As empresas interessadas poderão obter informações e consultar o Edital no local ou pelo telefone 098 3221-9514. Os interessados poderão adquirir o Edital completo através de CD ROM ou PEN DRIVE, mediante pagamento de boleto bancário no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) emitido pelo Tribunal de Justiça, disponível na Sala supracitada.

São Luís, 23 de fevereiro de 2011.  
**NEWTON CELSO JORGE COSTA**  
Presidente da CPL - TJMA

# Tribunal confirma proibição de propaganda do governo Castelo

## A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça confirma uma sentença de dezembro de 2009, de primeiro grau

A gestão de João Castelo (PSDB) continuará proibida de veicular propagandas em TV e distribuir peça publicitária referentes a entrega de material escolar e obras de asfaltamento, divulgadas e realizadas pela prefeitura de São Luís, que caracterizem promoção do prefeito e outros agentes políticos.

A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) de ontem confirma uma sentença de dezembro de 2009, do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Veloso.

A decisão de primeiro grau atendeu a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) também de 2009, que

se baseou em publicidade institucional indevida, por meio de inserções veiculadas, à época, diariamente na TV aberta, caracterizando promoção do prefeito Castelo e de secretários municipais e parlamentares, durante entrega de material escolar a alunos da rede pública de ensino e inauguração de obras viária em São Luís.

Diante dessas alegações, o MP solicitou que se torne definitiva a obrigação do poder público de não fazer qualquer tipo de publicidade de promoção a qualquer autoridade pública municipal.

**Eleição** - A Procuradoria do Município contestou a decisão, ressaltando que houve falta de embasamento, à medida que a pu-

blicidade realizada em novembro de 2009, teve caráter informativo. A defesa da Prefeitura alegou ainda, que a veiculação não teve a finalidade de promover João Castelo, pois o mesmo não concorrerá a cargo eletivo nas próximas eleições.

O relator do processo, desembargador Stélio Muniz, observou, em seu voto, o fato de a Prefeitura de São Luís não ter demonstrado de forma satisfatória as insuficiências dos embasamentos questionados, incluindo a legalidade da propaganda institucional sob o argumento de que o gestor público não concorrerá a qualquer cargo eletivo. Os desembargadores Cleones Cunha e Anildes Cruz acompanharam a determinação.

Arquivo



Desembargador Stélio Muniz foi o relator do processo do TJMA

# Homem tenta sacar precatório e é preso em SL

Luís Rodrigues tentava se passar por servidor do TJ de Pernambuco, já morto, para sacar mais de R\$ 83 mil. **Polícia 6**

## Polícia descobre golpe de precatório e prende estelionatário em São Luís

Homem tenta se passar por ex-funcionário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, já falecido, e tenta sacar R\$ 83 mil na agência do BB na UFMA; acusado estava acompanhado de servidor do TJMA, que, ao ser preso, alegou que não o conhecia

**Bruno Gouveia**  
Da editoria de Polícia

**F**oi preso em flagrante por policiais da Delegacia de Defraudações de São Luís um homem identificado como Luís Rodrigues de Melo, de aproximadamente 75 anos, que se diz aposentado, ao tentar sacar um precatório no valor de R\$ 83.512,35 com um documento de identidade falso, em nome de Paulo Roberto da Fonte Maciel, já falecido.

A delegada Lúcia Maria Araújo revelou que consta no sistema Infoseg que Paulo Roberto da Fonte Maciel está morto desde 2003 e era funcionário do Tribunal de Justiça de Pernambuco e que o valor do precatório correspondia a um depósito ganho em uma ação judicial.

A tentativa de saque foi realizada na agência do Banco do Brasil, localizada na Universidade Federal do Maranhão (Ufma). Funcionários da agência desconfiaram e ligaram para a Delegacia de Defraudações. Além de Luís Rodrigues de Melo, foi detido o funcionário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Júnior César Carvalho de Oliveira, chefe de Licitação da instituição.

A polícia investiga o envolvimento do servidor do TJMA no



Luís Rodrigues de Melo, estelionatário preso ontem em São Luís

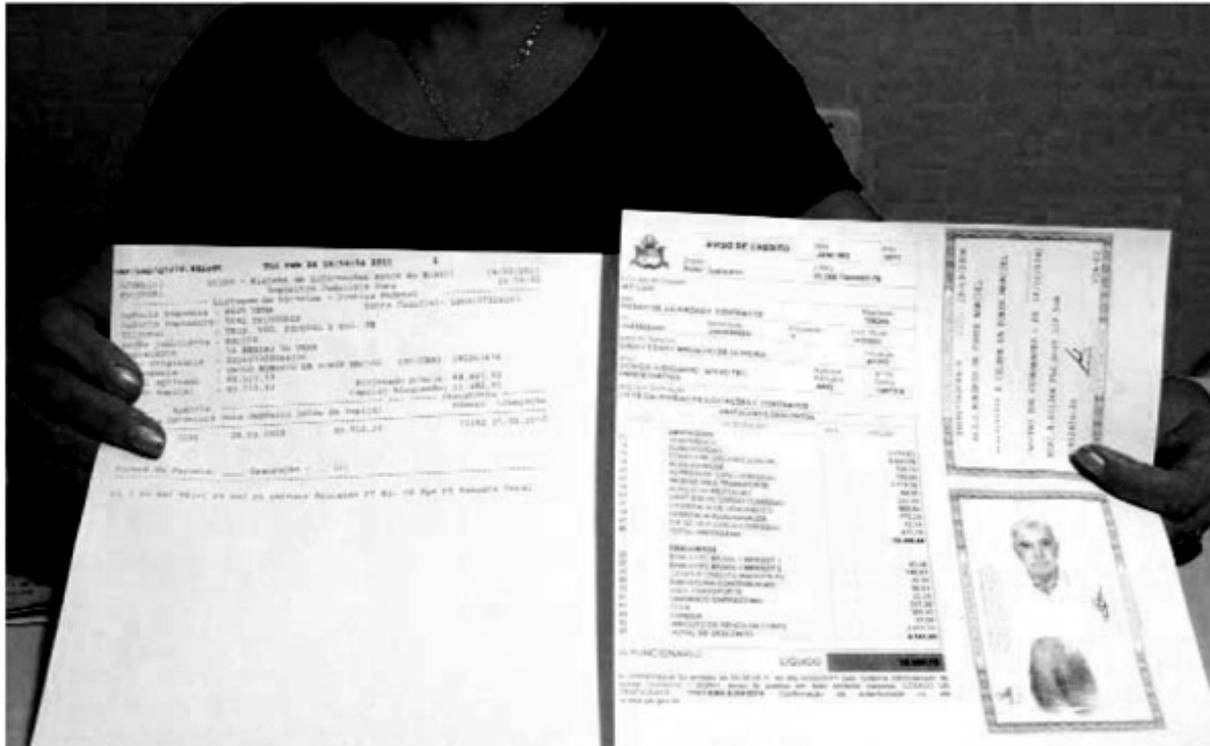
caso. Segundo a delegada, Luís Rodrigues veio do município de Açailândia por indicação de um primo do servidor do TJMA, que ainda não foi identificado.

“O suspeito afirmou no depoimento que ele vinha receber um seguro, mas não justificou o uso do nome falso. É possível que haja um envolvimento entre os tribunais e que mais pessoas estejam envolvidas”,

afirmou a delegada.

Ela também revelou que, durante o depoimento do acusado, muitas pessoas ligavam para ele. “Luís Rodrigues recebeu várias ligações de pessoas que perguntavam se ele já havia sacado o dinheiro. Quando questionado o seu nome e outros detalhes, não sabia responder, o que demonstra que pode ser apenas um ‘laranja’”, contou.

Fotos/De Jesus



Documentos de identidade em nome de Paulo Roberto da Fonte Maciel que eram usados pelo estelionatário

O homem será autuado por estelionato e uso de documento falso. Júnior César Carvalho de Oliveira que o acompanhava, apesar de afirmar que não o conhecia, pode ser autuado como cúmplice na tentativa de estelionato.

O advogado do servidor do TJMA Nilo Neto afirmou que Junior César não sabia da procedência do dinheiro sacado e

só prestava um favor pedido pelo seu primo. “Ainda estamos tentando localizar o primo do Junior para deixar as coisas esclarecidas, pois não existia motivações para que o meu cliente estivesse envolvido neste caso”, defendeu o advogado.

A polícia iniciará uma investigação para saber como o valor foi movimentado em Pernambuco envolvendo o Tribunal de Justiça

daquele estado para ser sacado aqui no Maranhão e se existem mais casos semelhantes. “Não acreditamos em mera coincidência neste caso, na qual uma informação sigilosa de uma pessoa já falecida e que foi funcionária do Tribunal do local chegaria para outro funcionário da mesma instituição aqui do Maranhão. As evidências são muito fortes”, justificou a delegada.

# Corregedor quer evitar demora de processos

O corregedor-geral de Justiça Guerreiro Júnior pede para os juízes evitarem a demora no cumprimento dos prazos dos processos criminais. **Política 2**

# Juízes deverão cumprir prazo em processo criminal

Corregedor explica que instruções visam evitar que os processos se arrastem durante anos e sirvam de motivo para o inchaço de delegacias

**E**m caso de acusado preso, o processo criminal não deverá ultrapassar 148 dias na fase de procedimento ordinário, e 75 dias no procedimento sumário. A duração do processo não deve ser superior a 178 dias na fase do procedimento do Tribunal do Júri. Recomendações e prazos ditam o teor de provimento do corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior, no qual pede a juízes medidas urgentes quanto a duração razoável dos processos criminais, considerando a superlotação nas penitenciárias do estado.

"As instruções visam evitar que os processos criminais se arrastem durante anos e sirvam de motivo para o inchaço de delegacias e unidades penitenciárias e eventuais rebeliões de presos", explica Guerreiro Júnior.

O provimento está de acordo com o Plano de Gestão Para Varas Criminais e de Execução Penal, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As sete propostas de ação aprovadas para implantação do plano foram ex-

traídas do II Seminário da Justiça Criminal, promovido pelo CNJ em outubro do ano passado, em São Paulo.

Na busca por soluções a problemas criminais e do sistema penitenciário estadual, a Corregedoria Geral da Justiça recorre a medidas de impacto.

**Relatório** - A partir deste mês, exigirá dos juízes relatório dos feitos de réus presos, condenados ou provisórios, existentes na Comarca e Vara, com data da efetiva prisão. Na segunda-feira, 28, o projeto "Pauta Zero" será direcionado para atender a Vara de Entorpecentes da capital durante uma semana. Por decisão do corregedor, três juízes respondem hoje pela Vara.

Em encontro com a diretoria da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), no início de fevereiro, Guerreiro Júnior concordou em estender as ações das correições ordinárias e examinar a situação processual e prisional de presos de Justiça nas comarcas e varas. A orientação já foi repassada aos juízes auxiliares da

Corregedoria.



Desembargador Guerreiro Júnior afirma que medida está de acordo com determinação do CNJ

## Assembléia aprova votos de aplausos

A Assembléia Legislativa aprovou na manhã de quarta-feira, votos de aplausos e reconhecimento ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, "por relevantes serviços à Justiça do Maranhão, desempenhando com altivez e correção os atos de Justiça no exercício da magistratura", de acordo com teor de requerimento do deputado Hélio Soares, 1º secretário daquela Casa.

Na mensagem, os membros do Legislativo destacam o trabalho

do corregedor, em especial, em 19 comarcas de diferentes regiões.

Guerreiro agradeceu a homenagem de Hélio Soares - e a todos os parlamentares que a subscreveram - e diz que continuará a cumprir rotina diária de trabalho como corregedor. "Logo após o Carnaval irei para a estrada recomençar ciclo de inspeções a comarcas", adianta.

Em 2010 - primeiro ano de gestão - o corregedor e assessores estiveram nas 110 comarcas estaduais. Dessas viagens sairá

um dos mais completos diagnósticos em texto e fotos do Judiciário. O material será publicado até o final de ano.

Na semana passada, Guerreiro Júnior foi homenageado com moção de aplausos pela Câmara de Vereadores de Barra do Corda pela iniciativa de criar o "Pauta Zero" para desafogar varas com grande acervo processual. A 1ª Vara de Barra do Corda foi uma das contempladas com ações do projeto.

# Rápidas

A Corregedoria  
da Justiça  
autorizou a  
instalação de  
unidade  
Espaço  
Cidadania em  
Governador  
Nunes Freire

## **Audiências**

**Realizar 400 audiências e zerar pendências da Vara de Entorpecentes da capital. Essas metas foram entregues a 20 juízes do projeto Pauta Zero, da Corregedoria Geral da Justiça, e que, a partir de segunda-feira, (28), irão atuar naquela unidade durante uma semana. Os juízes Douglas Martins e Fernando Mendonça irão auxiliar nas atividades. O trabalho teve início com a organização dos processos a serem apreciados. Das audiências programadas, 200 serão de réus presos e 200 de réus soltos. Os processos a serem instruídos serão julgados em audiências que ocorrerão à tarde e à noite.**

# JUSTIÇA PROÍBE CASTELO DE FAZER PUBLICIDADE DE ASFALTO SONRIZAL

PÁGINA 3

## ASFALTO SONRIZAL

# Justiça proíbe Castelo de fazer publicidade de tapa-buracos

A Prefeitura de São Luís continua proibida de exibir propagandas em TV e distribuir peça publicitária referentes a entrega de material escolar e obras de asfaltamento, divulgadas em novembro de 2009, por caracterizar promoção do prefeito João Castelo e outros agentes políticos.

A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), nesta quinta-feira, 24, confirma a

determinação de dezembro de 2009, do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Veloso.

A determinação de primeiro grau atendeu a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) também de 2009, que se baseou em publicidade institucional indevida, por meio de inserções veiculadas, à época, diariamente na TV aberta, caracterizando promoção do prefeito João

Castelo e outros agentes políticos, durante entrega de material escolar a alunos da rede pública de ensino e inauguração de obras.

Diante dessas alegações, o MPE solicitou que se torne definitiva a



***Castelo não poderá mais fazer propaganda com o asfalto "sonrisal"***

obrigação do poder público de não fazer qualquer tipo de publicidade de promoção a qualquer autoridade pública.

A defesa contestou a decisão, ressaltando que houve falta de embasamento, na medida em que a publicidade realizada em novembro de 2009, teve caráter informativo. Alega, ain-

da, que a veiculação não teve a finalidade de promover o prefeito João Castelo, pois o mesmo não concorrerá a cargo eletivo nas próximas eleições.

O relator do processo, desembargador Stélio Muniz, observou, em seu voto, o fato de a Prefeitura de São Luís não ter demonstrado de

forma satisfatória as insuficiências dos embasamentos questionados, incluindo a legalidade da propaganda institucional sob o argumento de que o gestor público não concorrerá a qualquer cargo eletivo.

Os desembargadores Cleones Cunha e Anildes Cruz acompanharam a determinação.

# Gratificação contra morosidade

Judiciário maranhense adota o sistema de premiação por desempenho para pôr fim à lentidão no trâmite de processos

CLODOALDO CORRÊA

**M**orosidade é a maior reclamação da sociedade em relação ao Poder Judiciário. A situação é reconhecida pelo próprio Tribunal de Justiça do Maranhão que, visando maior rapidez na solução de processos, adotará, a partir de março, o sistema de metas a serem cumpridas pelos servidores com a garantia de gratificações de produtividade. Os juízes já cumprem metas, que são estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde 2009. Segundo a coordenadora do Núcleo de Planejamento Estratégico do TJ, Sônia Amaral, um processo fica cerca de 60% do tempo de vida útil na secretaria e não no gabinete do juiz, daí a importância de se motivar os demais servidores para dar mais agilidade. “A secretaria é que faz com que as decisões do juiz se tornem algo concreto, materializado. Para atacar o problema da morosidade temos que agilizar também a secretaria”, afirmou. Só no TJ cerca de 400 mil processos estão em tramitação

O sistema de metas e gratificações já existe no estado de Sergipe,

onde, segundo Sônia Amaral, funciona hoje um dos melhores tribunais do país. A juíza garante que o Tribunal maranhense irá além do de Sergipe, pois neste as metas se limitam às secretarias judiciais. No Maranhão, as unidades administrativas também terão metas.

Haverá uma diferença entre a fórmula de pagamento das gratificações para as unidades judiciais e as administrativas. Nas unidades judiciais, a disputa será pelo melhor rendimento. Nas unidades administrativas o importante é atingir a meta. Segundo a coordenadora do Núcleo de Planejamento Estratégico, na unidade judicial, uma Vara tem uma secretaria e trabalha independente da outra cabendo uma disputa saudável entre elas. As unidades semelhantes ou iguais competirão entre si. As varas civis, criminais, de família ou varas iniciais com mesmo número de processos formarão grupos. Cada grupo destes competirá entre si. Um exemplo: entre as varas de família, a que cumprir as metas e tiver o melhor desempenho irá ganhar a gratificação. Só receberão o grupo de funcionários da

vara que tiverem o melhor desempenho dentro de seu grupo.

## Oficina de metas

Nas unidades administrativas existe uma dependência entre si. A coordenação financeira, segundo Sônia Amaral, não seria possível uma competição entre elas, pois acarretaria em uma disputa predatória. Assim, haverá gratificação ao final do ano dividida percentualmente para cada um que cumprir as metas.

“O juiz tem que produzir bastante, mas a secretaria tem que dar vazão a isto, sob pena de que as decisões não saiam do campo das ideias. O cidadão não quer saber somente se a sentença é boa, mas que aquilo se torne realidade. E é na secretaria que isto acontece”, afirmou Sônia Amaral.

A metas foram definidas por uma oficina realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2010, com a participação de magistrados e servidores. “Embora tenhamos tido muito debate, discussão, na hora de bater o martelo, cada setor sempre quis uma

meta um pouco menor, mas tivemos que pedir uma meta um pouco maior, sermos um pouco mais ousados”, declarou.

Sobre o ônus que as gratificações acarretariam aos cofres públicos, Sônia Amaral garantiu que elas cumprem a determinações legais e previsões orçamentárias. “A constituição permite através de emendas, que a administração pública preveja gratificação por desempenho. O Legislativo maranhense aprovou em dezembro e a governadora sancionou a lei que abriu espaço para gratificação por desempenho (Lei estadual 9.326/2010). Nós já prevíamos com o estudo preliminar ano passado o impacto orçamentário. Estamos pagando uma gratificação que está no Orçamento e dentro dos limites prudenciais da responsabilidade fiscal”.

### **Sem assédio moral**

Segundo a coordenadora, o fato de expor os menos produtivos não acarretará em sanção para quem estiver mais vagaroso ou não cumprir as metas. “Esta é uma motivação. Até na nossa vida, quando não temos

uma meta e objetivo bem traçado, ficamos meio acomodados. Quando estabelecemos metas estimulamos o servidor e nunca buscando repressão”, declarou.

Depois de 60 dias de vigor serão realizadas as primeiras medições para verificar se as metas são factíveis de cumprimento. A coordenadora garantiu que se nesta aferição for verificado que elas não estão adequadas, serão feitas mudanças onde estas podem diminuir ou aumentar ainda para o exercício 2011.

A Assessoria de Comunicação do TJMA ressaltou que a maior celeridade dos processos não depende somente do Judiciário, mas também do Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança (Delegacias, Administração Penitenciária), OAB, entre outros, que devem somar esforços para resolver os problemas.

TJ/MA DIVULGAÇÃO



SÔNIA: UM PROCESSO FICA CERCA DE 60% DO TEMPO NA SECRETARIA E NÃO NO GABINETE DO JUIZ

## Solução para o serviço público

Sônia Amaral falou ainda sobre os novos rumos do serviço público, que só tendem a melhorar com a adoção de metas e estímulo para os servidores. "O serviço público ao longo dos anos veio se alterando. Temos uma imagem ruim da sociedade. Até porque tem este diferencial negativo: trabalhando ou não, o servidor recebe seu salário no fim do mês, enquanto na iniciativa privada, quem não produz, sai. No serviço público as pessoas têm estabilidade, o que é correto, mas precisamos encontrar mecanismos para motivar as pessoas", garantiu.

A juíza afirmou que uma alter-

nativa no serviço público é premiar o mérito de quem trabalha bem. Para ela, quem desempenha melhor seu papel e se esforça mais merece ser reconhecido.

O ex-governador de Minas Gerais, Aécio Neves (PSDB), implantou a gratificação por produtividade em Minas em 2008. Para a juíza, o modelo deveria ser seguido por todas as esferas do poder, pois a melhora em Minas foi significativa desde a adoção da política de metas e gratificações.

### GORDURA A SER PERDIDA

*Processos em tramitação  
no Tribunal de Justiça do  
Maranhão*

1º Grau	337.508
Juizados	57.132
Turma Recursal	1.105
2º Grau	8.390
<b>Total</b>	<b>404.135</b>

## DADOS APURADOS

O sistema de gestão de dados sociais e penais desenvolvido pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi apresentado ontem pelo desembargador Froz Sobrinho a membros do Conselho Nacional de Justiça, desembargadores e juízes de tribunais dos estados participantes do workshop “Começar de Novo”, em Brasília (DF).

# Tribunal realiza manutenção predial em comarcas do interior

O Tribunal de Justiça estabeleceu a meta de realizar reformas em todas as comarcas até o fim de 2011. Até o momento, os serviços de manutenção predial já beneficiaram 25% do total de unidades prediais. Os serviços de reforma e adequação estão em plena execução pela diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Maranhão, que atuam na correção e prevenção de problemas na estrutura das unidades.

Revisão de cobertura de forro, de piso cerâmico, de instalações elétricas, lógicas (rede informática), hidráulicas e sanitárias, além de pintura, colocação de grades de proteção e reforma de mu-

ros são alguns dos serviços priorizados para garantir a melhoria do ambiente de trabalho e da prestação jurisdicional.

Os recursos investidos são oriundos do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (Ferj) que se destina a melhorar a infraestrutura da Justiça estadual. As empresas contratadas para a execução dos serviços são a D.A.Construções Ltda; Construtora Peniel e Silveira Engenharia.

**Comarcas** – Nas comarcas de Estreito, Matões e Morros as obras de manutenção foram concluídas. Atualmente recebem os serviços o anexo do fórum de Imperatriz e

as comarcas de Balsas, Bom Jardim, Caxias, Codó, Cururupu, Grajaú, Itinga, Pastos Bons, Penalva, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Azeitão, São João dos Patos, São Mateus, São Raimundo das Mangabeiras, Timbiras e Timon.

Em dois meses serão iniciados os serviços nas comarcas de Açailândia, Alcântara, Bacabal, Barreirinhas, Buriticupu, Cândido Mendes, Cedral, Esperantinópolis, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Pindaré-Mirim, Pinheiro, Porto Franco, Riachão, São Francisco do Maranhão, São João Batista, São Vicente de Férrer e Urbano Santos.

---

**ACUSADO DE ASSASSINAR  
EX-PREFEITO DE IMPERATRIZ  
VAI A JÚRI POPULAR**

**ÚLTIMA PÁGINA**

---

## ***Acusado de assassinar ex-prefeito de Imperatriz vai a Júri Popular***

A 2ª Câmara Criminal apreciou recurso de dois acusados de envolvimento no assassinato de Renato Cortez Moreira, em outubro de 1993, à época, prefeito de Imperatriz. Geraldo João da Silva e Geraldo Hipólito da Silva recorreram da decisão judicial que determinou seu julgamento pelo Tribunal do Júri.

Segundo a denúncia do Ministério Público Estadual, o crime aconteceu quando o então prefeito Renato Moreira estava comprando frutas no Mercado Municipal Bom Jesus e foi alvejado com dois tiros disparados por um pistoleiro, que atingiram o peito e o pescoço da vítima.

O crime teria sido motivado por ato do prefeito de retirar vantagens concedidas pela gestão anterior à empresa Transportes Coletivos Imperial, da qual era sócio majoritário Geraldo Hipó-

lito da Silva, passando a tratá-la de forma idêntica às demais. O MPE informou que a empresa era beneficiada em relação a fiscalizações e arrecadações tributárias, possuindo inclusive o monopólio na exploração das linhas de transportes coletivos urbanos de Imperatriz.

O relator do recurso, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção do julgamento de Geraldo João da Silva pelo Júri Popular. Quanto a Geraldo Hipólito, a punibilidade foi extinta pela prescrição, pois o acusado já possuía mais de 80 anos de idade quando de sua pronúncia.

O voto foi de acordo com o posicionamento da Procuradoria Geral de Justiça e foi acompanhado pelos desembargadores Raimundo Nonato de Sousa e Maria dos Remédios Buna.



**Lufs estava acompanhado de um outro homem que também foi preso**

## ***Técnico judiciário é detido ao tentar sacar R\$ 83 mil com documento falso***

O técnico judiciário Júnior César Carvalho de Oliveira e o idoso Lufs Rodrigues de Melo, 66 anos, foram presos ao tentar fazer um saque de R\$ 83.512,33 de um precatório que beneficiava Paulo Roberto da Fonte Marciel, natural de Jaboatão dos Guararapes – PE, já falecido. Os acusados foram detidos por investigadores da Delegacia de Defraudações, na agência do Banco do Brasil, situada no Campus da Universidade Federal do Maranhão (Ufma).

De acordo com os investigadores, a polícia foi acionada por um funcionário do banco que estranhou o interesse do acusado em tentar fazer o saque de todo o benefício. Os policiais foram ao local e, ao examinar a identidade que estava em nome do beneficiário falecido, detectaram que o documento era falso.

Os acusados foram presos em fla-

grante e conduzidos para a Delegacia de Defraudações, no Bairro do São Francisco, onde foi descoberta a verdadeira identidade do idoso, Lufs Rodrigues de Melo. Eles pretendiam se apropriar do benefício liberado no dia 23 de março de 2010, referente ao precatório concedido pelo Tribunal Regional Federal, da 5ª Região, da 3ª Vara, de Recife-PE.

O técnico judiciário Júnior César Carvalho de Oliveira, que atua como chefe da Divisão de Licitações e Contratos, e o idoso Lufs Rodrigues de Melo, foram atuados pela delegada Ludimila Pimenta Nunes, por estelionato tentado e uso de documento falso. *(Por Valquíria Ferreira)*

## Governo quer a contratação de servidores sem concurso

O Governo do Estado encaminhou à Assembleia Legislativa a Medida Provisória 088 que acrescenta e altera dispositivos na lei nº 6.915, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de exponencial interesse público.

Conforme exposição de motivos apresentada pelo secretário-chefe da Casa Civil, Luís Fernando Silva, a MP objetiva incluir, entre as excepcionais situações de interesse público, a contratação de pessoal técnico, administrativo e operacional para atender as necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais no âmbito do Poder Executivo.

Da tribuna da Assembleia, o deputado Marcelo Tavares considerou que toda a Medida Provisória é uma sequência de absurdos. Primeiro porque as contratações são de quatro anos, 2, prorrogáveis por mais 2. Segundo, porque estaria eivada de inconstitucionalidades jurídicas, além de incentivar a não realização de concurso.

Marcelo contestou principalmente o artigo da MP que acrescenta ao artigo 2º da Lei 6.915, de abril de 1997, o Inciso 8º, com a seguinte redação: “a contratação de pessoas técnico, administrativo e operacional para atender as necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais”. Antes, segundo Marcelo, só eram contratados professores provisoriamente, mas com essa modificação o governo poderá contratar, por exemplo, agentes penitenciários e policiais civis.

O deputado ainda propôs “clarear a matéria”, para que as categorias, quando ingressarem na Justiça pleiteando a inconstitucionalidade, possam fazer de forma correta. E lembrou que a Justiça acaba de dar ganho de causa ao Sindicato dos Professores mandando que o governo chame os excedentes dos concursos e não faça contratações precárias. Marcelo quer saber “pelo menos em que categorias vão se dar essas contratações”. A Medida Provisória 088 deve ser votada na próxima segunda-feira.

## DEPUTADO DENUNCIA A VOLTA DO CRIME ORGANIZADO AO MARANHÃO

O deputado Bira do Pindaré (PT) disse ontem que está buscando informações na Justiça sobre a tramitação do processo que analisa o assassinato do líder quilombola do povoado Charco, Flaviano Pinto Neto, que levou à prisão do fazendeiro Manoel Gentil Gomes, essa semana e, de maneira tão célere, a sua soltura. O quilombola foi assassinado em circunstâncias ainda pouco esclarecidas, em outubro de 2010, em São Vicente Ferrer com sete tiros na cabeça.

PÁGINA 3

## Deputado Bira do Pindaré denuncia a volta da pistolagem ao Maranhão

O deputado Bira do Pindaré (PT) ocupou a tribuna da Assembleia Legislativa, na manhã de ontem, para informar que apresentou um pedido de requerimento à Casa. O objetivo do parlamentar é a obtenção de informações no Tribunal de Justiça sobre a tramitação do processo que analisa o assassinato do líder quilombola do povoado Charco; Flaviano Pinto Neto, que levou à prisão do fazendeiro Manoel Gentil Gomes, essa semana e, de maneira tão célere, a sua soltura.

O quilombola foi assassinado em circunstâncias ainda pouco esclarecidas, no dia 30 de outubro de 2010, no município de São Vicente Ferrer com sete tiros na cabeça. De acordo com os movimentos sociais Manoel Gentil é fazendeiro – grileiro e foi preso terça-feira (23/02). “Essa notícia repercutiu, mas, em menos de 24 horas, esse fazendeiro, que é acusado de ser mandante desse crime já estava solto, em menos de 24 horas”, denunciou Bira.

O parlamentar aproveitou o espaço para relatar a triste realidade dos despossuídos de terras no Estado do Maranhão, e, em particular, das

comunidades quilombolas. Há anos os moradores do povoado Charco vem reivindicando seus direitos mais fundamentais de posse das terras onde vivem. “E há, inclusive um processo que anda a passos de tartaruga, no Incra e nunca se resolve. E, por essa razão, o Incra também está sendo acionado pelo Ministério Público Federal um ano antes da morte do Flaviano. Casas foram destruídas por ordem judicial, que geralmente são céleres quando é contra o povo, mas são lentas, quando favorece o direito da nossa população”, denunciou o deputado.

O acusado de efetuar os disparos que levaram o quilombola a morte é Josué Sodré Sabóia, que seria chefe de um grupo de extermínio que já teria assassinado 16 pessoas. Bira encerrou o pronunciamento alertando a sociedade e os outros deputados da volta da pistolagem ao Maranhão. “É a volta da pistolagem, que ameaça as nossas comunidades, sobretudo as comunidades tradicionais, as comunidades quilombolas, as comunidades indígenas e todos aqueles que resistem e lutam para mudar a realidade do Estado do Maranhão”, concluiu.

## Cabeça de jumento II

**Passou meio despercebida, mas na sessão de segunda-feira 21, o vereador Antônio Ximenes (PTC) propôs a regulamentação de um sistema de transporte coletivo para a Princesa do Sertão... A proposta recebeu sinalização positiva de todos os colegas em plenário.**

O tema é particularmente recorrente na coluna Caxias em Off há muito tempo. É injustificável do ponto de vista da organização urbana que uma cidade do tamanho de Caxias, com quase 200 mil habitantes (a quantidade de pouco mais de 150 mil pessoas apontada pelo IBGE é constantemente contestada) e que ainda tem tido sua extensão territorial bastante ampliada nos últimos anos graças a programas habitacionais como o no bairro Pampulha e o Minha Casa Minha Vida, no Antenor Viana, e/ou a criação da Cidade Judiciária em cujo solo já é abrigada a Justiça Federal, Tribunal Regional Eleitoral e o novo Fórum do Tribunal de Justiça, etc, etc, não possua um sistema de transporte coletivo. Em princípio de 2009, no editorial 'Cabeça de jumento', a coluna retratou de novo o crônico problema e no qual chamei a atenção que esta é uma demanda social que já deveria ter sido atendida há décadas. Mas que existiria cabeça de jumento enterrada no caminho. Haveria pedras políticas no caminho que impediriam até a discussão do tema no Legislativo local. Não fosse isso, bastaria boa vontade, disposição administrativa e uma canetada do prefeito Humberto Coutinho para acabar com o drama de milhares de pessoas que necessitam de se deslocar diariamente dos bairros, da periferia, para o centro e vice-versa.

A abertura de licitação para a exploração do serviço e a concreta instituição do transporte coletivo regular ainda traria a vantagem de pôr fim a grande parte do congestionamento no trânsito de Caxias. Por sua vez, nem taxistas nem mototaxistas seriam prejudicados, como dizem os que teimam em privar a cidade de transporte de massa, pois estes, em geral, conquistam uma clientela diferenciada da que opta por ônibus.

## **Metas**

- Realizar 400 audiências e zerar pendências da Vara de Entorpecentes da capital. Essas metas foram entregues a vinte juízes do projeto Pauta Zero, da Corregedoria Geral da Justiça, e que a partir de segunda-feira, 28, irão atuar naquela unidade durante uma semana. Os juízes Douglas Martins e Fernando Mendonça irão auxiliar nas atividades. O trabalho teve início com a organização dos processos a serem apreciados.

## Prefeitura é obrigada a oferecer vagas na rede de ensino

Atendendo aos pedidos formulados pelo Ministério Público do Maranhão em duas ações civis públicas protocoladas pela 3ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação, a 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís emitiu decisões liminares que obrigam o Município de São Luís a oferecer vagas a 550 alunos de educação infantil e ensino fundamental da capital.

Uma das ações refere-se à falta de vagas para 240 alunos residentes nos bairros da Cidade Operária, Cidade Olímpica e adjacências. A outra ação cobra o oferecimento de 310 vagas a estudantes do eixo Itaqui-Bacanga que estão fora das salas de aula.

A Justiça determinou que a Prefeitura de São Luís cumpra as medidas no prazo de 30 dias, oferecendo vagas em escolas próximas as residências dos estudantes ou garantindo o transporte escolar para eles. Em caso de descumprimento das decisões liminares, foi estipulada multa diária no valor de R\$ 20 mil.

Em sua decisão, o juiz José

Américo Abreu Costa cita as determinações previstas na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que prevêem prioridade absoluta de crianças e adolescentes no direito à educação. Para o juiz, a medida liminar é justificada por estarem os alunos "em manifesto dano à sua formação pessoal e intelectual pela falta de aulas na rede pública municipal".

Nas ações civis públicas, o titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, Paulo Silvestre Avelar Silva, afirma que a falta de espaços físicos adequados para abrigar os alunos é um dos principais problemas da rede pública municipal de Educação.

O promotor ressaltou que, desde o final de 2009, a promotoria, conselhos tutelares e órgãos relacionados à Educação têm alertado quanto à necessidade de "planejar e colocar no orçamento recursos suficientes para implementação de políticas públicas na área da educação, em especial na ampliação da rede física".

# Assassino de Renato Cortez será julgado

A 2ª Câmara Criminal apreciou recurso de dois acusados de envolvimento no assassinato de Renato Cortez Moreira, em outubro de 1993, à época, prefeito de Imperatriz. Geraldo João da Silva e Geraldo Hipólito da Silva recorreram da decisão judicial que determinou seu julgamento pelo Tribunal do Júri.

Segundo a denúncia do Ministério Público Estadual, o crime aconteceu quando o então prefeito Renato Moreira estava comprando frutas no Mercado Municipal Bom Jesus e foi alvejado com dois tiros disparados por um pistoleiro, que atingiram o peito e o

pescoço da vítima.

## VANTAGENS

O crime teria sido motivado por ato do prefeito de retirar vantagens concedidas pela gestão anterior à empresa Transportes Coletivos Imperial, da qual era sócio majoritário Geraldo Hipólito da Silva, passando a tratá-la de forma idêntica às demais. O MPE informou que a empresa era beneficiada em relação a fiscalizações e arrecadações tributárias, possuindo inclusive o monopólio na exploração das linhas de transportes coletivos urbanos de

Imperatriz.

O relator do recurso, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção do julgamento de Geraldo João da Silva pelo Júri Popular. Quanto a Geraldo Hipólito, a punibilidade foi extinta pela prescrição, pois o acusado já possuía mais de 80 anos de idade quando de sua pronúncia.

O voto foi de acordo com o posicionamento da Procuradoria Geral de Justiça e foi acompanhado pelos desembargadores Raimundo Nonato de Sousa e Maria dos Remédios Buna.

# Prefeitura não pode fazer propaganda

A Prefeitura de São Luís continua proibida de exibir propagandas em TV e distribuir peça publicitária referentes a entrega de material escolar e obras de asfaltamento, divulgadas em novembro de 2009, por caracterizar promoção do prefeito João Castelo e outros agentes políticos.

A decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ontem, 24, confirma a determinação de dezembro de 2009, do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Veloso.

## **INSTITUCIONAL**

A determinação de primeiro grau atendeu a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) também de 2009, que se baseou em publicidade institucional indevida, por meio de inserções veiculadas, à época, diariamente na TV aberta, caracterizando promoção do prefeito João Castelo e outros agentes políticos, durante entrega de material escolar a alunos da rede pública de ensino e inauguração de obras.

Diante dessas alegações, o MPE solicitou que se torne definitiva a obrigação do poder público de não fazer qualquer tipo de publicidade de promoção a qualquer autoridade pública.

A defesa contestou a decisão, ressaltando que houve falta de embasamento, na medida em que a publicidade realizada em novembro de 2009, teve caráter informativo. Alega, ainda, que a veiculação não teve a finalidade de promover o prefeito João Castelo, pois o mesmo não concorrerá a cargo eletivo nas próximas eleições.

## **LEGALIDADE**

O relator do processo, desembargador Stélio Muniz, observou, em seu voto, o fato de a Prefeitura de São Luís não ter demonstrado de forma satisfatória as insuficiências dos embasamentos questionados, incluindo a legalidade da propaganda institucional sob o argumento de que o gestor público não concorrerá a qualquer cargo eletivo. Os desembargadores Cleones Cunha e Anildes Cruz acompanharam a determinação.

## Bira denuncia o retorno da pistolagem no Maranhão

O deputado Bira do Pindaré subiu ao plenário da Assembleia Legislativa, ontem, e apresentou um pedido de requerimento à Casa. O objetivo do parlamentar é a obtenção de informações no Tribunal de Justiça sobre a tramitação do processo que analisa o assassinato do líder quilombola do povoado Charco, Flaviano Pinto Neto, que levou à prisão do fazendeiro Manoel Gentil Gomes, essa semana e, de maneira tão célere, a sua soltura. O quilombola foi assassinado em circunstâncias ainda pouco esclarecidas, no dia 30 de Outubro de 2010, no município de São Vicente Ferrer com sete tiros na cabeça. De acordo com os movimentos sociais Manoel Gentil é fazendeiro – grileiro e foi preso terça-feira (23/02). “Essa notícia repercutiu, mas, em menos de 24 horas, esse fazendeiro, que é acusado de ser mandante desse crime já estava solto, em menos de 24 horas”, denunciou Bira.